

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 - SECOM

ESCLARECIMENTOS - PARTE 03

PERGUNTA 1:

O item 7.14 letra "c" discorre sobre a ideia criativa, ficando claro que poderá ser apresentado story board para VT.

Pergunta - Poderá ser feito story board para outros tipos de peças que não sejam VT?

RESPOSTA: Serão aceitos story boards para internet e VT.

PERGUNTA 2:

No lote 03 que se refere à Escola Viva poderá ser feita visita técnica a escola de São Pedro? Poderão ser utilizadas fotos reais da unidade de ensino hoje em funcionamento?

RESPOSTA: Qualquer licitante interessado pode entrar em contato com a Assessoria de Comunicação da SEDU, pelo telefone (27)3636-7705.

PERGUNTA 3:

Gostaria de saber se existe um canal em que precisamos nos cadastrar para receber informações específicas sobre a concorrência para contratação de serviços de publicidade ou se o acompanhamento será somente pelo site da SECOM e Diário Oficial.

RESPOSTA: As informações específicas sobre a concorrência 001/2015 devem ser buscadas no sitio da SECOM, no endereço www.secom.es.gov.br, aba "Licitações", e no Diário Oficial do Estado.

PERGUNTA 4:

Um anúncio de capa falsa de jornal consiste em 1 lâmina aberta, com impressão frente e verso, ou seja, 4 páginas de jornal. Essa peça é considerada como 1 peça ou 4 peças?

RESPOSTA: Serão consideradas 4 peças distintas.

PERGUNTA 5:

Gostaríamos de saber se as logos dos projetos (Escola Viva e Projeto Ocupação) podem ser usadas nos layouts criados para a concorrência.

RESPOSTA: Os projetos citados não possuem logomarcas.

PERGUNTA 6:

Peça sequencial conta como peça única no Repertório?

RESPOSTA: Não.

PERGUNTA 7:

Qual o período aceitável de veiculação das peças de Cases e Repertório?

RESPOSTA: Não há limite de data.

PERGUNTA 8:

Em relação aos anexos de Mídia, existe uma limitação na quantidade de páginas?

RESPOSTA: O licitante deve observar o disposto no item 7.12, alínea “d” do Edital: “Os textos, no total, não poderão exceder a 13 (treze) laudas com no máximo 30 (trinta) linhas cada uma. Os anexos, para cada tópico que os admita, não serão em número superior a 05 (cinco).”

PERGUNTA 9:

Em relação aos anexos de Mídia, é permitido o uso de tabelas com dados que reforcem a estratégia?

RESPOSTA: Sim, desde que siga o estabelecido no item 7.12, alínea “d” do edital.